



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ARTES UFF
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL 02/2019 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
GERÊNCIA OPERACIONAL DE PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO - GOPC**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de Comunicação Social, Estudos de Mídia, Jornalismo e Publicidade da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação - GOPC, localizada no Centro de Artes UFF, situado na Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí – Niterói/RJ, cujo telefone é (21) 3674-7531. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 4 de Abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio-transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato à vaga deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo, estar regularmente inscrito (a), entre o **segundo** e o **sexto** período, em um dos seguintes cursos: Comunicação Social, Estudos de Mídia, Jornalismo ou Publicidade;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de até 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Possuir vivência com mídias sociais e suas ferramentas de gerenciamento e agendamento de postagens; boa redação em língua portuguesa; conhecimentos de programas de tratamento de imagem e criação para as redes; habilidade para registrar imagens em celular voltadas às mídias sociais; criatividade e iniciativa.
- e) Ter disponibilidade para eventualmente estar em eventos, previamente agendados, aos fins de semana ou à noite.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos para as vagas relativas à GOPC será de **15/03/2019** até às **18 horas** do dia **21/03/2019** (horário de Brasília).

5.2. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail pelo endereço selecaoceartes@gmail.com, indicando no campo do assunto a qual área pretende concorrer.

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (conforme item 4.1a deste Edital, incluindo Declaração de Matrícula Ativa e Histórico).
- b) Comprovante do direito de prioridade, no caso de ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital.
- c) Comprovante do direito à reserva de vaga, conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- d) Currículo contendo nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato, além das experiências e/ou atividades acadêmicas pertinentes à vaga.
- e) Carta de intenção (de caráter eliminatório).

Parágrafo único: O Histórico Escolar e demais declarações da Universidade podem ser obtidos por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>. A ausência dos documentos solicitados poderá acarretar na eliminação do candidato.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado nas seguintes datas:

1ª etapa: Inscrições / Recebimento da Documentação: até o dia 21/03/2019, às 18 horas.

2ª etapa (preliminar, de caráter eliminatório): Análise da carta de intenção e do currículo: até o dia 21/03/2019.

Divulgação do resultado preliminar - aprovados na primeira etapa (eliminatória) e selecionados para entrevista: Dia 22/03/2019.

3ª etapa: Entrevista. Dia 25/03/2019, às 15h.

6.2. Local de realização: Centro de Artes UFF – Rua Miguel de Frias, 9, Niterói/RJ. Procurar por Renata Cunha, na Gerência de Comunicação do CEART.

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. Redação de uma carta de intenção justificando por que escolheu o CEI e porque considera que tem o perfil para a vaga (etapa preliminar)
2. Análise de currículo (etapa preliminar)
3. Entrevista em grupo, com realização de uma atividade proposta pelos recrutadores.

6.4. A nota mínima para aprovação na etapa preliminar, bem como na média final, será 6 (seis). A média final será calculado a partir dos três instrumentos de avaliação que constam no item 6.3 deste Edital, da seguinte forma:

Etapa preliminar (eliminatória) $Ep = (Carta + Currículo/2)$.

Nota final: Ep + Entrevista

2

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção (eliminatória);
- b) Currículo (eliminatório);
- c) Entrevista.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado em 28 de março de 2019, no site do Centro de Artes UFF (<http://www.centrodeartes.uff.br>).

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância) e Comissão de Estágio (2ª instância).

8.2. O pedido de recurso será enviado no dia 01 de abril de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. O pedido de recurso deverá ser enviado via e-mail, pelo endereço selecaoceartes@gmail.com, indicando no campo do assunto que se trata de pedido de recurso e a área para a qual está concorrendo.

8.4. Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: dia 02 de abril de 2019, no site do Centro de Artes UFF (<http://centrodeartes.uff.br>).

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
 Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
 Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF;
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	15 a 21 de março de 2019
Resultado da análise da documentação, carta de intenção e currículo. Convocação para Entrevista	22 de março de 2019
Data da Entrevista	25 de março de 2019
Data de Divulgação do Resultado	28 de março de 2019
Apresentação de Recurso	01 de abril de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	02 de abril de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	02, 03 de abril de 2019
Início do Estágio	04 de abril de 2019

Niterói, 15 de março de 2019

Leonardo Caravana Guelman
 Superintendente do Centro de Artes UFF